



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 122/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS E A EMPRESA GESTSERVI - GESTÃO E TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Processo nº. 23127.000597/15-56

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Educação, representado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS**, Autarquia Federal, sediada nesta cidade de Uberaba-MG, na Av. Getúlio Guaritá, nº. 130, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.437.484/0002-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Pró-Reitora Profa. Heloisa Helena Oliveira Martins Shih e o Superintendente Dr. Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende e de outro lado a empresa **GESTSERVI - GESTÃO E TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, sediada na cidade de Ribeirão das Neves/MG, na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 442, Bairro Santa Marta, CEP: 33.880-100, inscrita no CNPJ sob o nº 13.892.384/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Sócio Diretor João Batista Lopes de Lima, CPF 794.758.766-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em referência, com respaldo da Cláusula Décima do Contrato originário e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Décima do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de janeiro de 2019 até 13 de janeiro de 2020. O valor anual do contrato é de R\$ 477.814,32 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão acobertadas mediante empenho nº. 2018NE800033 de 25/01/2018.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA DO DIRETO À REPACTUAÇÃO

A **CONTRATADA** tem resguardado o seu direito de repactuação, o qual ficará condicionado a apresentação da documentação comprobatória de variação de custos.

1



III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a **CONTRATADA** deverá prestar o reforço da garantia nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato originário.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, assim como os termos aditivos firmados, para todos os efeitos de direito que não contrariarem o presente Termo.

Por estarem justas e contratadas, assinam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Uberaba, 08 de Janeiro 2019.

[Handwritten signature]

DR. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE.
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS
CONTRATANTE

[Handwritten signature] em 08/01/19
PROFA. HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH
PRÓ REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFTM
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
GESTSERVI – GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA
SÓCIO DIRETOR

TESTEMUNHAS:

1) NOME:

CPF:

Jarizma Campos Mendes
087.009.276.60

2) NOME:

CPF:

Luiz Otávio de Sousa
080.975.976.73



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 10/01/2019 | Edição: 7 | Seção: 3 | Página: 83

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Triângulo Mineiro/Hospital de Clínicas da UFTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 150221

Número do Contrato: 122/2015.

Nº Processo: 23127000597/15-56.

PREGÃO SISPP Nº 140/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ
Contratado: 13892384000146. Contratado : GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIR.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 14/01/2019 a
13/01/2020. Valor Total: R\$477.814,32. Fonte: 6153000300 - 2018NE800033. Data de Assinatura: 08/01/2019.
(SICON - 09/01/2019) 150221-15242-2018NE800075

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

